



DECRETO Nº 118, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, referente ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a data comemorativa em caráter nacional, em homenagem aos Servidores Públicos e visando a sua valorização e reconhecimento pelos serviços prestados;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e

CONSIDERANDO, que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Central- BA, relativo ao dia adiante mencionado, no exercício de 2024:

I - 28 de Outubro - segunda-feira – Ponto Facultativo;

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Guarda Municipal, Setor de Licitação, Setor de Recursos Humanos, Tesouraria, Contabilidade e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de outubro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**